ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1420, de 08 de julho de 1997

AUTORIZA A CONCESSÃO DAS INSTALAÇÕES DO PARQUE DE VAQUEJADA DR. SÍLVIO BEZERRA DE MELO.

o Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - De acordo com o Art. 17, inciso I da Lei nº 8.666/93 (Lei das Licitações) fica o Poder Executivo, autorizado a conceder temporariamente as instalações físicas do Parque de Vaquejada Dr. Sílvio Bezerra de Melo, compreendendo: arquibancadas, estacionamento, palanques, barracas, sanitários e outras instalações que pertençam ao complexo esportivo.

Art. 2º - A concessão fica estipulada até o dia 31 de julho de 1997, devendo após esse dia retornar ao Patrimônio Municipal, livre e desempedido.

Art. 3º - Os procedimentos para o fiel cumprimento desta Lei, serão tomados pelo Poder Executivo, através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 08 de julho de 1997.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Magno Correia Gomes
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO